

# Plano do Ensino à Distância

# E @ D

INFORMAÇÃO PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Santo Tirso, 16 de abril 2020

## INTRODUÇÃO

Face à emergência de saúde pública COVID-19, e nos termos do Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, as atividades letivas presenciais ficarão suspensas até ao final do ano letivo para a Educação Pré-escolar, Ensino Básico, Cursos Profissionais e 10º ano de escolaridade dos Cursos Científico-humanísticos. No caso dos 11º e 12º anos, destes cursos, as aulas presenciais das disciplinas sujeitas à realização de Exames Nacionais poderão funcionar nos termos do artigo 3º do diploma referido, após o final de abril, estando esta condicionada à evolução epidemiológica.

Após a publicação de múltiplas orientações emanadas pela DGE e o Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril, que entre outros assuntos contempla a suspensão das atividades letivas presenciais no 3º período, compete a cada escola conceber um Plano de Ensino a Distância (E@D), em função da sua realidade, para dar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos, nunca perdendo de vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais, envolvendo todos os atores educativos. Na sua implementação, deve adequar-se, não só à especificidade de cada ciclo e nível de ensino, mas também à de cada turma e, se necessário, à de cada aluno.

Este documento procura sistematizar o trabalho já estruturado e realizado nas últimas semanas do 2º período e integrar outras estratégias e metodologias como complemento deste, tendo em consideração o período temporal correspondente ao 3º período, os recursos pedagógicos disponibilizados pelo Ministério da Educação, nomeadamente através da telescola no caso do ensino básico, a especificidade e exigência de cada ano de escolaridade, ciclo de ensino e cursos, bem como os equipamentos e recursos tecnológicos dos alunos e dos professores. Foram, ainda, tidos em conta os constrangimentos formativos de alunos e professores, face aos desafios que a modalidade de E@D coloca.

Preconiza-se um equilíbrio entre as diferentes disciplinas, diferentes estratégias e o trabalho síncrono e assíncrono, num contexto de colaboração e articulação entre os docentes.

No âmbito da educação inclusiva (Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho), mantêm-se os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais adotadas.

Particularmente para os alunos mais jovens, é crucial a cooperação com os Encarregados de Educação (EE). No entanto, o sucesso das tarefas propostas nunca deve assentar na posse, pelos pais e encarregados de educação, de algum conhecimento ou competência pedagógica específica.

Através da Câmara Municipal de Santo Tirso e de recursos próprios do Agrupamento procurar-se-á suprir, mediante empréstimo de equipamentos, algumas situações de maior carência, particularmente o caso das famílias que usufruem de Escalão A ou B e que não têm acesso a *Internet* e a Equipamentos Tecnológicos (computador ou *tablet*). No caso limite de haver alunos para quem não seja possível utilizar meios tecnológicos ou de comunicação digital, deverão ser elaborados materiais didáticos adaptados e enviados pela via mais adequada (por exemplo: levantamento na escola por membro da família ou CTT), contendo orientações simples, claras e concisas dirigidas aos EE, para que possam acompanhar e supervisionar o trabalho a realizar pelos seus educandos, em particular os mais jovens.

No âmbito deste Plano de Ensino a Distância (E@D), foram constituídas duas equipas de apoio ao Ensino à Distância, uma de cariz predominantemente pedagógico (coordenadores de ciclo e curso e de departamento curricular) e outra de cariz predominantemente técnico (docentes responsáveis pelo PTE e de Informática).

Este documento foi aprovado pelo Conselho Pedagógico em 16 de abril de 2020 e poderá ser revisto sempre que necessário, quer em consequência da avaliação dos resultados da sua implementação, quer pelos contributos provenientes da comunidade escolar e das informações específicas/formação na área da modalidade de E@D.

## MODELO DE ENSINO À DISTÂNCIA

### Metodologia e horário

Em todos os ciclos de ensino e cursos, para as **atividades assíncronas**, deverá ser obrigatoriamente utilizada a **plataforma *Google Classroom***, respeitando a estrutura concebida organizada através de *Tópicos*, para a gestão e proposta de atividades e tarefas, bem como para colocação de dúvidas, de trabalhos e de *feedback*. Todos os alunos deverão estar inscritos na sala de aula virtual correspondente à designação da sua turma através de um email criado para o efeito. A gestão das inscrições está ao cargo da Educadora/Professor Titular de Turma/Diretor de Turma.

Para as atividades **síncronas** sugere-se a utilização da plataforma ***Meet*** (Google), encontrando-se a ligação para as videoconferências na sala virtual da turma, na plataforma *Google Classroom*, designada **“Ponto de Encontro – videoconferência da turma”**.

Para o Pré-escolar e para os alunos com medidas adicionais, tendo em consideração o nível etário e/ou limitações poderão ser utilizados o ***WhatsApp*** e o contacto telefónico.

Sempre que não seja indicada alteração aos horários das turmas por força da difusão dos conteúdos pela telescola, respeitar-se-ão os horários das turmas existentes para a planificação do trabalho síncrono e assíncrono, tendo em consideração, como **limite máximo a carga letiva de cada disciplina**.

Deverão ser promovidas, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, **sessões síncronas correspondentes a 1/3 do seu tempo semanal com a duração mínima entre 30 e 45 minutos para cada uma das sessões. No caso das disciplinas com um tempo semanal, a sessão síncrona poderá desenvolver-se de 15 em 15 dias**. Poderão ser realizadas outras atividades síncronas desde que seja respeitado o horário da turma ou, se existir acordo por parte dos alunos para a sua realização, extra-horário. Através destas sessões é possível criar situações facilitadoras de novas aprendizagens, mediadas pelo professor e tendo como protagonista o aluno. Estes podem ser estimulados a contactar com os seus colegas para realizar tarefas em grupo assim como para partilhar ideias e conhecimento, numa estratégia de aprendizagem interpares e manutenção do espírito de grupo.

Para além do acesso ao horário, em todas as disciplinas, devem ser previamente informados todos os alunos do(s) momento(s) em que os docentes se encontram síncronos, através do **preenchimento de um Plano Semanal de Trabalho** disponibilizado na Plataforma *Google Classroom*, no tópico da respetiva disciplina, no caso do 2º, 3º ciclos e secundário (CCH e CP).

**Aspetos a ter em consideração aquando das sessões síncronas no “Ponto de Encontro – videoconferência da turma” e na Plataforma Google Classroom:** alertar para a proibição de serem efetuadas filmagens, *printscreen*, fotografias e utilização dos documentos apresentados ou imagens dos participantes fora da *Google Classroom* da turma; os microfones deverão estar desligados e só deverão ser ligados quando o professor dá autorização; a utilização da câmara por parte dos alunos e dos professores ficará ao critério dos mesmos, apesar de recomendar-se que as câmaras estejam ligadas para melhor controlo da sessão. O professor será o primeiro a entrar na videoconferência, em seguida, procede à aceitação dos alunos na mesma tendo em atenção a sua identidade, confirmando as presenças. No final, verifica se os alunos saíram e encerra a sessão. Não está autorizada entradas na sessão fora do horário de início previsto e a pedidos de acesso não identificados ou de elementos que não pertencem à turma.

Para complementar o ensino à distância por meios digitais, haverá módulos de ensino/aprendizagem através da televisão – **#EstudoEmCasa**. Serão indicados pelos docentes os módulos que deverão ser visualizados pelos alunos.

Recomenda-se a utilização do manual escolar, respeitando as orientações em vigor relativamente ao seu manuseamento, evitando a impressão de fichas por parte dos alunos. Dar *feedback* regular sobre a realização do trabalho solicitado.

**Pré-Escolar** – Elaboração de um Plano Semanal disponibilizado aos Encarregados de Educação nos mesmo moldes dos outros ciclos. Colocação, pelo menos, de uma atividade diária na Plataforma *Google Classroom*. Poderá ser utilizado como recurso algumas atividades disponibilizadas na RTP2.

**1º Ciclo** – Foi elaborado um horário específico que será enviado a todos os pais e encarregados de educação pelo respetivo professor titular (poderão ocorrer ajustes, turma a turma e aluno a aluno, nos casos em que se pretenda ou necessite de complementar com o #EstudoEmCasa ou com outras atividades no âmbito do ensino/aprendizagem).

**2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário** – Será cumprido o horário semanal em vigor para cada turma, com as adaptações necessárias, caso se pretenda ou necessite de complementar com o #EstudoEmCasa ou com outras atividades no âmbito do ensino/aprendizagem. **Encontra-se contemplado no horário um tempo (45 minutos) para acompanhamento dos alunos pelo Diretor de Turma (videoconferência)**. A marcação do tempo será incluída no horário do aluno.

**Curso Profissionais** – No 3º ano do curso, as provas de aptidão profissional (PAP) irão realizar-se em regime não presencial e a formação em contexto de trabalho (FCT) deverá ser substituída por práticas simuladas, definidas, a partir da situação específica de cada aluno e face à realidade de cada curso, em modelo a Plano Ensino a Distância (E@D) a definir pelo Conselho de Diretores de Curso e a submeter à aprovação do Conselho Pedagógico.

No 2º ano, a carga horária da formação em contexto de trabalho (FCT) transitou para o último ano, lecionando-se, em seu lugar, módulos do curso que estavam previstos para o 3º ano [reformulação dos cronogramas que se anexam a este documento]. Serão feitos pelo Diretor de Curso os necessários ajustamentos no horário da turma. O contacto com o Diretor de Turma será mantido nos moldes definidos para os cursos científico-humanísticos do ensino secundário.

**Ensino Articulado** – as atividades letivas integrarão o horário habitual dos alunos nos moldes definidos pelo Centro de Cultura Musical.

**Assiduidade de alunos** – Os alunos estão obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e no cumprimento das tarefas previstas nas sessões assíncronas, salvo motivo devidamente justificado. Se um aluno, recorrentemente, se mostrar ausente, incontactável ou

não realizar os trabalhos propostos, com regularidade e nos prazos propostos sem justificação, deverá ser informado o Diretor de Turma, para realizar procedimento consequente: contactar o EE e se, através desse contacto a situação não ficar resolvida, informar a Direção, para ser desencadeada a sinalização às autoridades competentes previstas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

#### **Diretor de Turma / Professor Titular de Turma / Educadora**

No contexto da E@D, o DT/PT/Ed assume a coordenação pedagógica de todo o trabalho a desenvolver com os alunos, no sentido de promover o seu sucesso educativo, fazendo a interligação da escola com a família, utilizando para o contacto os meios de comunicação digitais e/ou contacto telefónico. Assume a coordenação docente e discente e assegura a monitorização da carga e eficácia das medidas educativas implementadas para orientar o trabalho pedagógico à distância.

#### **EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva**

Conforme as orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D, o apoio individual aos alunos continuará a ser realizado, agora à distância, em colaboração com os docentes ou educadoras das turmas e grupos.

#### **Educação Especial**

Os docentes da Educação Especial darão apoio aos alunos com medidas seletivas e adicionais em articulação com o conselho de turma. Recomenda-se que sejam promovidas sessões síncronas individuais através das plataformas recomendadas com esses alunos, no mínimo, uma vez por semana.

As tarefas adaptadas para os alunos com medidas seletivas e adicionais que usufruem de apoio direto com professor de Educação Especial, serão publicadas no tópico “Educação Inclusiva” e/ou “Unidade Ensino Estruturado”.

Será criada uma *Classroom* para as terapeutas realizarem o acompanhamento aos alunos do ensino estruturado.

#### **Serviços de Psicologia e Orientação Vocacional**

O Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional deverá:

- Manter a comunicação e o acompanhamento dos alunos através da plataforma *Google Meet*.
- Articular com as Educadoras/Professores Titulares de Turma/Diretores de Turma o acompanhamento e atendimentos dos casos identificados através da marcação de horários destinados a esse efeito;

- Assegurar a orientação vocacional e a comunicação dos resultados da mesma aos Encarregados de Educação dos alunos do 9º ano através dos meios disponíveis;
- Elaborar informação relativa ao acesso ao ensino superior, conforme as mais recentes orientações e outras a emitir pelo Ministério da Educação, destinada aos alunos dos 11º e 12º anos;
- Promover a divulgação da oferta formativa para 2020/2021;
- Atender a situações de vulnerabilidade, apoiar a comunidade escolar e divulgar na página da escola estratégias para lidar com situações decorrentes do atual isolamento social.

### **Bibliotecas Escolares**

Após recolha, será disponibilizado no *blog* da Biblioteca Escolar recursos digitais de apoio ao desenvolvimento do currículo e à aprendizagem. A ligação do blog é <http://biblioteca-d-dinis.blogspot.com/>

Será dada continuidade aos projetos “Conto Contigo” e “Hora do Conto” através da disponibilização às educadoras e aos professores titulares de turma de atividades para promoção de leitura.

### **Apoio Tutorial Específico**

Os alunos abrangidos pelo Apoio Tutorial Específico continuarão a usufruir deste apoio à distância, com periodicidade semanal (no mínimo uma vez por semana), através de videoconferência, em horário acordado entre os alunos e respetivos tutores. O número de sessões semanais, para além do mínimo, deverá ser estipulado em função da problemática de cada aluno e acordado com o Diretor de Turma.

### **ELI Santo Tirso/Trofa**

A ELI Santo Tirso/ Trofa continua a realizar as intervenções com as famílias através de videoconferência, *e-mail*, *whatsApp* e por telefone. O processo de transição das crianças para o 1º ciclo continuará a ser realizado. Os acolhimentos e as avaliações das crianças referenciadas terão continuidade, desde que as famílias tenham as ferramentas virtuais adequadas à situação. No caso de estes não disporem desses meios, serão contactadas telefonicamente.

### **Ação Social Escolar**

Sempre que haja o conhecimento de uma situação de vulnerabilidade de um aluno ou de fragilidade económica agravada, deverá ser dado conhecimento à Direção.

No âmbito do ASE, continuarão a ser distribuídas refeições diárias aos alunos que usufruem de **escalão A ou B**, mediante solicitação das famílias, através de contacto telefónico (252808310) ou envio de email ([covid19.aedd@ddinis.net](mailto:covid19.aedd@ddinis.net)).

#### **Saúde Escolar/Núcleo de Apoio Criança e Jovem em Risco (NACJR)**

Será dada continuidade ao acompanhamento dos alunos que usufruem de Plano de Saúde Individual, assim como será realizada uma supervisão à distância do cumprimento da administração da medicação por parte das famílias, no caso em que se verifique essa necessidade.

#### **Atividades de Enriquecimento Curricular**

Aguardam-se orientações da tutela.

## **PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

Criação, pela Direção e pela Equipa de apoio técnico-pedagógico E@D/formação de docentes, de um espaço de *feedback* dirigido aos pais e Encarregados de Educação (formulário Google), disponível na página do Agrupamento periodicamente, em datas a definir.

Inquérito periódico aos pais e Encarregados de Educação, bem como aos docentes com o objetivo de se obter dados sobre recursos tecnológicos e sobre a taxa de concretização das tarefas propostas:

- Primeiro momento: na primeira semana do 3º período relativamente aos recursos tecnológicos;
- Segundo momento: na terceira semana do 3.º período;
- Momentos seguintes: três semanas após o segundo momento, mantendo-se esta periodicidade até ao final do período.

Sempre que necessário poderão ser introduzidos outros momentos.



## CANAIS DE COMUNICAÇÃO E CONTACTOS

### Gerais

Área	Responsável	Contacto
Comunicações gerais com os Serviços Administrativos	Cândida Sousa [Coordenadora Técnica]	<a href="mailto:secretaria.dinis@gmail.com">secretaria.dinis@gmail.com</a>
Comunicações do exterior com os Serviços Administrativos		
Questões gerais e recolha de informação sobre alunos	Jorge Pires Márcia Silva	<a href="mailto:secretaria.dinis@gmail.com">secretaria.dinis@gmail.com</a>
Exames e matrículas	Jorge Pires Márcia Silva	<a href="mailto:exames2020.ddinis.st@gmail.com">exames2020.ddinis.st@gmail.com</a>

### Direção

Área	Responsável	Contacto
Comunicações gerais com a Direção	---	<a href="mailto:direcao.aeddinis@ddinis.net">direcao.aeddinis@ddinis.net</a>
Diretora	Cláudia Soares	
Subdiretora	Paula Leitão	
Área de Alunos do 1º Ciclo e Pré-escolar	Miguel Santos	
Horários e Área de Alunos	Sérgio Ferreira	
Horários e Área de Alunos do Ensino Profissional	Francisco Silva	

### Outros serviços

Serviços	Responsável	Contacto
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	Maria da Fé Marques	252 808 310
Educação Especial	Amélia Magalhães	
Mediadora da CPCJ	Sara Machado	
Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional	Viviana Carvalho Sofia Teixeira	<a href="mailto:spo@ddinis.net">spo@ddinis.net</a>
Biblioteca EBAVL	Fernanda Silva	229 698 400
Biblioteca EBSDD	Ana Fernandes	252 808 310
Saúde Escolar/Núcleo de Apoio Criança e Jovem em Risco (NACJR)	Enf. Cristina Ramos	<a href="mailto:cramos@arsnorte.min-saude.pt">cramos@arsnorte.min-saude.pt</a>

## **BIBLIOGRAFIA**

Roteiro – 8 princípios orientadores para a implementação do Ensino a Distância (E@D) para as escolas, da DGE.

Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade E@D.

Princípios orientadores para o acompanhamento de alunos que recorrem preferencialmente ao #EstudoEmCasa

Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13/04 – Ministério da Educação.

Sítio de Apoio às Escolas - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>